

**DECRETO Nº 68.200/2026**

DESIGNA O SERVIDOR JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir 1º de outubro de 2026, do servidor Jonathan Max do Nascimento Couto, matrícula 16820, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, Assistência de Secretaria da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.201, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 57 da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece que as eleições para escolha dos membros do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, que nomeará Comissão formada por servidores efetivos e estáveis da Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria-Geral do Município, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Instituto de Previdência Municipal de Vilhena e Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.848, de 16 de julho de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional, competências, governança e funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, estabelecendo a composição do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF e as vagas destinadas à eleição dos representantes dos servidores;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 6.934, de 22 de setembro de 2026, especialmente quanto às regras de composição, elegibilidade e renovação parcial e alternada dos representantes eleitos no Conselho Administrativo e Financeiro - CAF;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.934, de 2026, estabeleceu, para implantação do primeiro ciclo de renovação parcial e alternada do CAF, a realização de sorteio público das 5 (cinco) representações, a ser conduzido pela Comissão Eleitoral antes da publicação do edital de convocação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 68.195, de 30 de setembro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.848, de 16 de julho de 2026, quanto ao processo eleitoral dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV;

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 7º do Decreto nº 68.195, de 2026, estabelecem que o processo eleitoral será organizado, coordenado, executado e fiscalizado por Comissão Eleitoral constituída por ato do Prefeito Municipal, composta por 5 (cinco) servidores públicos municipais efetivos e estáveis, devendo o ato de designação indicar o Presidente da Comissão; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 119, de 2026-Instituto de Previdência Municipal de Vilhena,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Eleitoral de que trata este Decreto tem por finalidade a organização, coordenação, execução e fiscalização do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos servidores no Conselho Administrativo e Financeiro - CAF do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rogerio Araújo Vieira - matrícula 16675 - representante do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

Membros: Allana Souza Martins - matrícula 12133 - representante da Procuradoria-Geral do Município;

Isabela de Oliveira Santos - matrícula 400027 - representante do Poder Legislativo Municipal

Josiane Matos Silva - matrícula 473 - representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Noelise Kohl da Silva - matrícula 3170 - representante da Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único. A designação dos membros de que trata este artigo fica condicionada à comprovação da condição de servidor público municipal efetivo e estável, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º A Comissão Eleitoral exercerá as atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 68.195, de 30 de setembro de 2026.

Art. 3º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, observado o quórum mínimo de 3 (três) membros.

§ 1º Em caso de empate, o Presidente exercerá voto de qualidade.

§ 2º As decisões da Comissão Eleitoral deverão ser fundamentadas e registradas no processo administrativo eleitoral.

Art. 4º É vedada a candidatura de membro da Comissão Eleitoral enquanto permanecer investido nessa função.

§ 1º É vedada a participação na Comissão Eleitoral de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de candidato.

§ 2º Surgindo impedimento ou conflito de interesses após a constituição da Comissão, o membro deverá comunicar imediatamente o fato, abstendo-se da prática de atos relacionados à situação que originou o impedimento.



Art. 5º O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV prestará o suporte administrativo e tecnológico necessário à Comissão Eleitoral, preservada sua autonomia decisória.

Art. 6º A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições até a conclusão do processo eleitoral, compreendendo a homologação do resultado, a elaboração do relatório final e o encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para as providências relativas à nomeação dos eleitos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.202/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DE FATIMA OGRODOWCZIK BEATTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 388/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de outubro de 2026, da designação da servidora Eliane de Fatima Ogrodowczik Beatto, matrícula 11088, da função gratificada de Assistente de Planejamento Hospitalar - FG-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.203/2026

NOMEIA VANUZA DA SILVA FELICIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 388/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de outubro de 2026, de Vanuza da Silva Felicio para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO